Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.390.404/0001-30

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 304/2026

Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional

Chamamos a atenção para as demonstrações financeiras do Fundo, que evidenciam que substancialmente a totalidade de seu patrimônio líquido está representada por investimento em companhia investida detida integralmente por meio de holding controlada pelo Fundo. Conforme divulgado pela Administração, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia operacional subjacente entrou em regime temporário de suspensão operacional (*care and maintenance*) e reconheceu perdas relevantes por redução ao valor recuperável de seus ativos, contribuindo para que o patrimônio líquido da estrutura investida fosse reduzido

de R$ 300.623 em 31 de dezembro de 2024 para R$ 15.848 em 31 de dezembro de 2025, após reconhecimento de prejuízo no exercício de aproximadamente R$ 382.088.

Considerando que o Fundo possui exposição substancialmente concentrada nesse investimento, tais circunstâncias indicam a existência de incerteza relevante quanto à realização dos ativos e à geração de benefícios econômicos futuros suficientes para suportar a continuidade operacional do Fundo. As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional e incluem as divulgações efetuadas pela Administração sobre esse assunto. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 11.391, equivalente a 95,23% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância do investimento, a existência e valorização deste são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção e análise dos contratos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e sua devida contabilização no Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e revisão dos respectivos papéis de trabalho, considerando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Avaliação da existência de indicadores de perda no valor recuperável do investimento registrado ao custo de aquisição, considerando os efeitos decorrentes da paralisação operacional da companhia investida e das perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9

Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**382**	**3,19%**		**75**	**0,02%**
Caixa e equivalente de caixa			**382**	**3,19%**		**75**	**0,02%**
Cotas de fundos de investimentos		**240,9598**	**382**	**3,19%**	**53,6363**	**75**	**0,02%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	240,9598	382	3,19%	53,6363	75	0,02%
Ativo não circulante			**11.631**	**97,24%**		**344.474**	**99,99%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**11.631**	**97,24%**		**344.474**	**99,99%**
Ações de companhia		**38.045.068,0000**	**11.631**	**97,24%**	**21.507.560,0000**	**344.474**	**99,99%**
Poeira Estelar Participações S.A. (ON)	5	25.554.393	11.391	95,23%	21.507.555,0000	270.975	78,65%
Poeira Estelar Participações S.A. (PN)	5	9,0000	-	0,00%	5,0000	73.499	21,33%
Pereira Velho Exploração S.A.	5	12.490.666,0000	240	2,01%		-	0,00%
Total do ativo			**12.013**	**100,43%**		**344.549**	**100,01%**
Passivo circulante			**52**	**0,43%**		**35**	**0,01%**
Outras obrigações			**52**	**0,43%**		**35**	**0,01%**
Taxa de administração	9		26	0,22%		26	0,01%
Auditoria e custódia			26	0,22%		9	0,00%
Patrimônio líquido	12	**443.288,9513**	**11.961**	**100,00%**	**345.097,5739**	**344.514**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**12.013**	**100,43%**		**344.549**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(430.401)**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(430.401)	-
Resultado com outros ativos financeiros		**27**	**27**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	27	27
Demais despesas/receitas		**(371)**	**(412)**
Taxa de administração	9 | 11	(315)	(342)
Consultoria e assessoria	11	-	(1)
Honorários Advocatícios	11	-	(8)
Auditoria e custódia	11	(11)	(48)
Taxa de fiscalização CVM	11	(40)	(30)
Taxa Anbima	11	(6)	(3)
Reversão de provisão de exercícios anteriores		-	20
Resultado do exercício		**(430.745)**	**(385)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(430.745)**	**(385)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(430.745)**	**(385)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**116.235,1790**	**116.235**	**(198)**	**116.037**
Integralização de cotas	14.a	228.862,3949	228.862	-	228.862
Resultado do exercício		-	-	(385)	(385)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12	**345.097,5739**	**345.097**	**(583)**	**344.514**
Integralização de cotas	14.a	98.191,3774	98.192	-	98.192
Resultado do exercício		-	-	(430.745)	(430.745)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	12	**443.288,9513**	**443.289**	**(431.328)**	**11.961**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	27	27
Pagamento de taxa de administração		(315)	(347)
Pagamento de consultoria e assessoria		-	(1)
Pagamento de advogados		-	(8)
Pagamento/reembolso de auditoria e custódia		7	(39)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(30)
Pagamento de anbima		(6)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(327)**	**(402)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas	5	(240)	-
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	5	(97.318)	(228.865)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(97.558)**	**(228.865)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	14.a	98.192	228.862
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**98.192**	**228.862**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**307**	**(405)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	75	480
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	382	75
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**307**	**(405)**
Lucro líquido do exercício		**(430.745)**	**(385)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações		430.401	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar		17	(17)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(327)**	**(402)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Fundo Graphite de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 19 de abril de 2022 e iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O período de investimento do Fundo será de 10 (dez) anos, a contar da partir da primeira integralização de cotas, quando o "Fundo" realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Ações de Companhias Fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas trimestralmente, pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado.

d. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

e. Mensuração Valor Justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Fundo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos e passivos idênticos;
Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

f. Adiantamento para futuro aumento de capital

O AFAC corresponde a valores repassados à Companhia investida para geração de fluxo de caixa com a obrigação futura de serem convertidas em ações da Companhia. São registradas pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cotas de fundos de investimentos (*)	**240,9598**	**382**	**53,6363**	**75**
FIF RF BRL Soberano REF DI LP (**)	240,9598	382	53,6363	75
Total		**382**		**75**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF Soberano REF DI LP") iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O

fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	27	27

5. Ações de companhias fechadas

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Poeira Estelar Participações S.A. (ON)	25.554.393,0000	11.391	21.507.555,0000	270.975
Poeira Estelar Participações S.A. (PN)	9,0000	-	5,0000	73.499
Pereira Velho Exploração S.A.	12.490.666,0000	240	-	-
Total	**38.045.068,0000**	**11.631**	**21.507.560,0000**	**344.474**

Movimentação das companhias Investidas:

Movimentação em 31/12/2025:

Companhias Investidas	31/12/2024	Aquisição	Conversão de AFACs (b)	Valor Justo	31/12/2025
Poeira Estelar Participações S.A. (ON)	270.975	-	52.977	(312.561)	11.391
Poeira Estelar Participações S.A. (PN)	73.499	-	44.341	(117.840)	0
Pereira Velho Exploração S.A.	-	240	-	-	240
Total	**344.474**	**240**	**97.318**	**(430.401)**	**11.631**

Movimentação em 31/12/2024:

Companhias Investidas	31/12/2023	Aquisição	Conversão de AFACs (a)	Valor Justo	31/12/2025
Poeira Estelar Participações S.A. (ON)	98.953	-	169.450	-	268.403
Poeira Estelar Participações S.A. (PN)	16.657	-	59.414	-	76.071
Total	**115.610**	-	**228.864**	-	**344.474**

5.1. Descrição – companhias investidas de capital fechado

5.1.1. Poeira Estelar Participações S.A.

A **Poeira Estelar Participações S.A.** ("Companhia" ou "Poeira Estelar"), é uma sociedade regida pelas disposições de seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/1976 e outras disposições legais aplicáveis. A Companhia tem sua sede na rua Rio Grande do Norte, no. 1436, salas 1608 a 1614, Bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, depósitos ou agências em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do Conselho de Administração. A companhia tem como seu principal objeto social o investimento e a participação em outras sociedades de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, como sócia, quotista ou acionista, direta ou indireta.

Em 22 de novembro de 2022, a Classe adquiriu, em transação não forçada entre participantes do mercado, as ações da Poeira Estelar Participações S.A.

A Poeira Estelar tem como principal ativo a participação de 100% na **Columbia Exploração Mineral Ltda.** ("Columbia").

A seguir, apresentamos as principais informações relacionadas ao capital social da companhia:

Participação direta na Poeira Estelar:

Capital social da companhia	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Capital social subscrito	181.971	137.629
Ações subscritas	35.554.402,0000	31.507.560,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	25.554.402,0000	21.507.560,0000
Participação da Classe	71,87%	68,26%

Participação indireta na Columbia:

Capital social da companhia	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Capital social subscrito	467.521	370.208
Ações subscritas	467.521.007,0000	370.208.341,0000
Quantidade de ações subscritas para a Poeira Estelar	467.521.007,0000	370.208.341,0000
Participação da Poeira Estelar	100,00%	100,00%

- **Alterações estatutárias**

(a) Aumento de capital em 2024
Em AGE realizada em 01 de março de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 51.866 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), mediante a emissão de 4.215.399,0000 ações ordinárias. As ações ordinárias foram emitidas pelo montante de R$ 51.866 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). A integralização ocorreu por meio de capitalização de AFAC pela Classe, com renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas e consequente alteração do Estatuto Social.

Em AGE realizada em 03 de junho de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 12.073 (doze milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), mediante a emissão de 722.155,0000 ações ordinárias e 1,0000 ação preferencial. As ações ordinárias foram emitidas por R$ 9.501 (nove milhões, quinhentos e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), e a ação preferencial foi emitida por R$ 2.571 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). A integralização ocorreu por meio de capitalização de AFAC pela Classe, com renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas e consequente alteração do Estatuto Social.

Em AGE realizada em 20 de agosto de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 114.558.404,64 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), mediante a emissão de 5.321.812,0000 ações ordinárias e 2,0000 ações preferenciais. As ações ordinárias foram emitidas por R$ 74.960 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 100,00 destinado ao capital social e R$ 74.960 registrado em reserva de capital, e as ações preferenciais foram emitidas por R$ 39.598 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil e dezoito reais e setenta e nove centavos). A integralização ocorreu por meio de capitalização de AFAC pela Classe, com renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas e consequente alteração do Estatuto Social.

Em AGE realizada em 03 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 17.244.866,94 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mediante a emissão de 2.300.256,0000 ações ordinárias e 1,000 ação preferencial. As ações ordinárias foram emitidas por R$ 33.123 (trinta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 100,00 destinado ao capital social e R$ 33.122 registrado em reserva de capital, e a ação preferencial foi emitida por R$ 17.245 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). A integralização ocorreu por meio de capitalização de AFAC pela Classe, com renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas e consequente alteração do Estatuto Social.

Datas	**31/12/2024**		**Conversão de AFACs**
	ON	**PN**	
01 de março de 2024	51.866	-	51.866
03 de junho de 2024	9.501	2.571	12.072
20 de agosto de 2024	74.960	39.598	114.558
03 de dezembro de 2024	33.123	17.245	50.368
Total	**169.450**	**59.414**	**228.864**

(b) Aumento de capital em 2025

Em AGE realizada em 21 de maio de 2025, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 32.654 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 2.750.793,0000 ações ordinárias e 2,0000 ações preferenciais. As ações ordinárias foram emitidas por R$ 38.959 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 100,00 destinado ao capital social e R$ 38.959 registrado em reserva de capital, e as ações preferenciais foram emitidas por R$ 32.654 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). A integralização ocorreu por meio de capitalização de AFAC pela Classe, com renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas e consequente alteração do Estatuto Social.

Em AGE realizada em 30 de outubro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 11.687.152,42 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão de 1.296.045,0000 ações ordinárias e 2,0000 ações preferenciais. As ações ordinárias foram emitidas por R$ 14.018 (quatorze milhões, dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 100,00 destinado ao capital social e R$ 14.018 registrado em reserva de capital, e as ações preferenciais foram emitidas por R$ 11.687 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). A integralização ocorreu por meio de capitalização de AFAC pela Classe, com renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas e consequente alteração do Estatuto Social.

Datas	31/12/2025		Conversão de AFACs
	ON	PN	
21 de maio de 2025	38.959	32.654	71.613
30 de outubro de 2025	14.018	11.687	25.705
Total	**52.977**	**44.341**	**97.318**

- **Demonstrações financeiras**

Poeira Estelar
A Poeira Estelar atua como holding, não possuindo operações próprias, suas atividades estão concentradas na ao controle da Columbia, que é responsável pelas operações do grupo e cujas demonstrações financeiras são objeto de auditoria independente. Dessa forma, não há demonstrações financeiras auditadas em nível individual da Poeira Estelar.

Columbia
As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, da Columbia, foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., que emitiram o relatório de auditoria em 10 de março de 2026, sem modificação de opinião, contendo parágrafo de ênfase:

Cuidado e manutenção - suspensão temporária das operações
“Chamamos a atenção para as notas 2.2(h), 7, 8 e 19 às demonstrações financeiras da Entidade, que indicam que, em 14 de janeiro de 2026, a administração anunciou que as operações da Graphcoa entrariam em regime de “cuidado e manutenção” incluindo a paralisação temporária da mina Boa Sorte, da planta de beneficiamento e do sistema de disposição de rejeitos (conjuntamente, a “unidade geradora de caixa” ou “UGC”). Diante da ausência de evidências que suportassem a recuperabilidade da UGC, a administração reconheceu uma perda por redução ao valor recuperável (impairment) no montante de R$ 281.684 mil em 31 de dezembro de 2025, reduzindo o valor contábil da UGC a zero.

Conforme descrito pela administração nas referidas notas, o regime de preservação e manutenção é prática comum na indústria de mineração e representa uma suspensão temporária das operações, com o objetivo de alinhar o plano de negócios da Entidade às condições atuais de mercado, especialmente em razão de (i) o cronograma de desenvolvimento da Allied Graphite — parte relacionada sob controle comum do Grupo Appian —, (ii) a expansão da produção de grafite esférico na indústria e (iii) o ritmo de adoção de veículos elétricos.

Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto”.

- **Avaliação do valor justo**

Em 31 de dezembro de 2024, a Administradora avaliou o investimento do fundo na Poeira Estelar pelo valor de custo e, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a aquisição e o período das demonstrações financeiras daquela data, concluiu pela adequabilidade da marcação o preço de aquisição, visto que representava o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

O CPC 01.33, estabelece que as estimativas de fluxos de caixa devem basear-se em premissas razoáveis e fundamentadas que representem a melhor estimativa da Administração quanto às condições econômicas futuras. Adicionalmente, CPC 01.35 determina que as projeções devem ser baseadas em orçamentos ou previsões financeiras aprovadas pela Administração.

Em 31 de dezembro de 2025, a companhia Poeira Estelar ainda se encontrava em fase pré-operacional, não havendo, portanto, bases financeiras confiáveis e outras informações observáveis apropriadas e suficientes para determinação do valor justo. Sendo assim a Administração efetuou um estudo de *impairment* para avaliação do valor recuperável do investimento do fundo na companhia na qual foram observados os seguintes aspectos relevantes:

i) Não existem orçamentos aprovados contemplando retomada;

ii) Não há premissas operacionais formalmente aprovadas;

iii) Não há definição de cronograma de reativação;

Diante deste cenário em 31 de dezembro de 2025 o valor do investimento do fundo foi avaliado pelos ativos líquidos que compreendem os direitos econômicos da companhia na mesma data-base, conforme evidenciado a seguir:

Valor dos direitos econômicos da investida em 31/12/2025: 15.848.
Participação do fundo: **71,87%**
Valor do investimento do fundo em 31/12/2025: R$ 11.391.

5.1.2. Pereira Velho Exploração S.A.

A **Pereira Velho Exploração S.A.** (“Companhia” ou “Pereira Velho”), é uma sociedade regida pelas disposições de seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/1976 e outras disposições legais aplicáveis.

A Companhia tem sua sede na rua Rio Grande do Norte, no. 1436, salas 1101, Bairro Savassi, Belo Horizonte – MG.A companhia tem como seu principal objeto social a atividade extração de minério e metais preciosos, atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos, dentre outras.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças firmado em 03 de dezembro de 2025. A classe adquiriu a totalidade das 12.490.666,0000 ações da companhia pelo montante de R$ 240 mediante ao pagamento à vista.

A seguir, apresentamos as principais informações relacionadas ao capital social da companhia:

Capital social da companhia	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Capital social subscrito	12.491	-
Ações subscritas	12.490.666,0000	-
Quantidade de ações subscritas para a Classe	12.490.666,0000	-
Participação da Classe	100,00%	-

- **Demonstrações financeiras**

A Pereira Velho é uma sociedade de pequeno porte, em fase pré-operacional. Em função de sua materialidade e estágio de desenvolvimento, não há demonstrações financeiras auditadas.

- **Avaliação do valor justo**

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora manteve o investimento ao seu valor de custo, ou seja, sem modificação com relação ao período anterior, pois, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a aquisição e o período atual, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

6. Gerenciamento Riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. Medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços,

elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho, (ii) solvência, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe, nos termos da legislação aplicável que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo investidas no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo investidas diluída;

Risco de concentração da carteira: a carteira da Classe poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora;

Risco de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender tais valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe;

Risco de não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo sua não realização;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

R$ 25 (vinte e cinco mil reais) ao mês, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere. A critério do Administrador, a remuneração acima será corrigida anualmente, em julho de cada ano, pelo IPCA ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IPCA.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	**31/12/2025**		**31/12/2024**	
	Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	26	315	26	342

- **Taxa de custódia**

0,00001%% (um décimo de milésimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. E, conforme demonstrado na nota explicativa nº **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

Conforme divulgado na nota explicativa n° **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira BRL Trust DTVM S.A, e também possui aplicações no Fundo FIF RF BRL Soberano REF DI LP, o qual é administrado pela BRL Trust DTVM S.A.

11. Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	315	0,08%	342	0,15%
Consultoria e assessoria	-	0,00%	1	0,00%
Honorários Advocatícios	-	0,00%	8	0,00%
Auditoria e custódia	11	0,00%	48	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01%	30	0,01%
Taxa Anbima	6	0,00%	3	0,00%
Total	**371**	**0,09%**	**432**	**0,18%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
395.852	227.289

12. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas emitidas	443.288,9513	345.097,5739
Patrimônio líquido	11.961	344.514

13. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade do Fundo % (*)	(97,30)%	0,00%
Patrimônio líquido médio R$/mil	395.852	227.289
Valor da cota	26,9821	998,3113

(*) A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

14. Emissão, integralização e amortização de cotas

a. Emissão de cotas

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1,000 (um) e no máximo 450.000,0000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão. Se nem todas as cotas de uma determinada emissão forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição, a Administradora poderá cancelar o saldo das cotas não subscritas sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Forma de integralização

As cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento:

(i) em moeda corrente nacional; ou
(ii) por transferência de ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo para a Classe, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e cotistas pelo Administrador.

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Integralizações de cotas	98.191,3774	98.192	228.862,3949	228.862

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições no anexo do regulamento, do Apêndice (conforme aplicável) e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

- Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, conforme previsto no regulamento. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

- Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

d. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas pelo administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 s.a. – brasil, bolsa balcão (“B3”), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na resolução cvm nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“resolução cvm 160”). depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste anexo. O Administrador fica, nos termos deste anexo, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da Assembleia Especial de Cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.
Caso o cotista deseje transferir suas cotas, total ou parcialmente, tal cotista deverá assegurar o cumprimento do compromisso de integralizar as cotas subscritas e pendentes de integralização antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los fielmente.

As cotas também poderão ser cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário. nesse caso, o cessionário deverá comunicar o Administrador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para que este tome as devidas providências para alteração da titularidade das cotas. O termo de cessão devidamente registrado e com firma reconhecida pelas partes, em caso de cessão por meio de instrumento particular, deverá ser encaminhado pelo cessionário ao Administrador que atestará o recebimento do termo de cessão, para que só então seja procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros do fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pelo administrador.

A transferência da titularidade das cotas fica condicionada à verificação pelo administrador do atendimento aos requisitos do presente regulamento e na regulamentação vigente.

15. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.
Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

16. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

17. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações estatutárias

Em Ata da Assembleia Geral realizada em 30 de julho de 2024, foi deliberado a alteração do Artigo 16, caput, do regulamento do Fundo de modo a reduzir a taxa de administração mensal de R$ 30 para R$ 25 reajustada anualmente pelo IPCA.

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias: (i) autorização para que o gestor do Fundo possa utilizar ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas; (ii) alteração do prazo de aplicação dos recursos recebidos em chamadas de capital, para que passe a ser de 180 (cento e oitenta) dias; e (iii) reforma do regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), bem como outros ajustes de redação e organização, conforme minuta disponibilizada aos cotistas, na forma do Anexo à presente ata, incluindo a alteração da denominação do Fundo para "Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de abril de 2025, foi deliberada a 2ª emissão de cotas do Fundo, nos termos do item 11.3. do Anexo I regulamento do Fundo e a colocação privada das novas cotas do Fundo, nos termos do inciso II do art. 8º da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

20. Eventos subsequentes

Em Ata da Assembleia Especial de Cotistas realizada em 02 de abril de 2026, foi deliberada a amortização parcial de cotas do fundo em ativos que compunha a carteira do Fundo, nos termos deliberados pelo comitê de investimentos do Fundo no dia 02 de abril de 2026.

Conforme Instrumento Particular de Rerratificação da Ata da Assembleia Especial de Cotistas realizada em 02 de abril de 2026, resolveu:

(i) Alterar a ata de AGC para que conste a data de 01 de abril de 2026;
(ii) Ratificar a realização da amortização parcial de cotas do Fundo em ativos que compunha sua carteira, conforme descrito nos anexos disponibilizados aos cotistas bem como o valor de R$ 1 em moeda corrente nacional, os quais deverão ser pagos em até 2 dias úteis contados da data desta rerratificação.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável